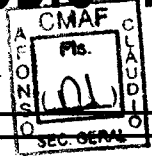




CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



PROJETO DE LEI Nº 002/2023.

Processo: 2/2023
Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 2/2023
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 23/01/2023 13:43:37
Procedência: MESA DIRETORA e Outros
Assunto: ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI Nº 1.869, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS DE CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO.

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI Nº 1.869, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS DE CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º O art. 15, o Anexo II-A e o Anexo III da Lei Municipal nº 1.869, de 20 de novembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15.

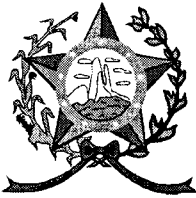
§ 1º Os valores do vencimento dos cargos são fixados na tabela constante do Anexo II desta Lei. (NR)

[...]

§ 4º A Revisão Geral Anual, os reajustes, bem como os aumentos de vencimentos, concedidos aos servidores efetivos, deverão obrigatoriamente, serem aplicados à tabela constante do Anexo II desta Lei.

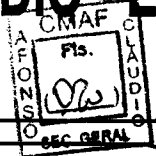
Vanildo Fonseca





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



Art. 2º O Anexo II-A da Lei nº 1.869, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar como Anexo II, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III da Lei nº 1.869, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar, com as alterações constantes no Anexo II desta Lei.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1.º do mês de janeiro de 2023.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 23 de Januário de 2023.


MARCELO BERGER COSTA
Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Vice-Presidente


ROSERENE PAULINO DA SILVA
1º Secretário


VANILDO KAMPIM
2º Secretário

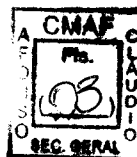




CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO I



ANEXO II

CLASSE	EFETIVO	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
Ensino Fundamental Completo	Copeiro	I	2.466,39	2.515,71	2.566,03	2.617,35	2.669,70	2.723,09	2.777,55	2.833,10	2.889,76	2.890,90	2.947,58	3.006,53	3.066,67	3.128,00	3.190,56	3.254,37	3.319,46	3.385,85	3.453,56	3.522,63	3.593,09	3.664,95	3.738,25	3.813,01	3.889,27	3.967,06
		II	2.466,39	2.515,71	2.566,03	2.617,35	2.669,70	2.723,09	2.777,55	2.833,10	2.889,76	2.890,90	2.947,58	3.006,51	3.066,64	3.127,97	3.190,53	3.254,34	3.319,43	3.385,82	3.453,54	3.522,61	3.593,06	3.664,92	3.738,22	3.812,98	3.889,24	3.967,03
	Condutor de Veículo Oficial	II	2.800,66	2.856,67	2.913,81	2.972,08	3.031,53	3.092,16	3.154,00	3.217,08	3.281,42	3.347,71	3.413,99	3.482,27	3.551,92	3.622,95	3.695,41	3.769,32	3.844,71	3.921,60	4.000,03	4.080,04	4.161,64	4.244,87	4.329,77	4.416,36	4.504,69	
Ensino Médio	Assistente Legislativo	III	3.461,70	3.530,93	3.601,55	3.673,58	3.747,05	3.821,99	3.898,43	3.976,40	4.055,93	4.057,52	4.137,05	4.219,79	4.304,18	4.390,27	4.478,07	4.567,63	4.658,99	4.752,17	4.847,21	4.944,15	5.043,04	5.143,90	5.246,77	5.351,71	5.458,74	5.567,92
		III	3.461,70	3.530,93	3.601,55	3.673,58	3.747,05	3.821,99	3.898,43	3.976,40	4.055,93	4.057,52	4.137,05	4.219,79	4.304,18	4.390,27	4.478,07	4.567,63	4.658,99	4.752,17	4.847,21	4.944,15	5.043,04	5.143,90	5.246,77	5.351,71	5.458,74	5.567,92
	Operador de Sistemas	III	3.461,70	3.530,93	3.601,55	3.673,58	3.747,05	3.821,99	3.898,43	3.976,40	4.055,93	4.057,52	4.137,05	4.219,79	4.304,18	4.390,27	4.478,07	4.567,63	4.658,99	4.752,17	4.847,21	4.944,15	5.043,04	5.143,90	5.246,77	5.351,71	5.458,74	5.567,92
Ensino Superior	Analista Legislativo	IV	5.800,76	5.406,78	5.514,91	5.625,21	5.737,72	5.852,47	5.969,52	6.088,91	6.210,69	6.213,12	6.334,90	6.461,60	6.590,83	6.722,65	6.857,10	6.994,24	7.134,13	7.276,81	7.422,35	7.570,79	7.722,21	7.876,65	8.034,19	8.194,87	8.358,77	8.525,94
		V	6.293,32	6.419,18	6.547,57	6.678,52	6.812,09	6.948,33	7.087,30	7.229,04	7.373,62	7.376,51	7.521,10	7.671,52	7.824,95	7.981,45	8.141,08	8.303,90	8.469,98	8.639,38	8.812,16	8.988,41	9.168,17	9.351,54	9.538,57	9.729,34	9.923,93	10.122,40
	Procurador Legislativo	VI	6.445,41	6.574,32	6.705,80	6.839,92	6.976,72	7.116,25	7.258,58	7.403,75	7.551,82	7.554,78	7.702,86	7.856,92	8.014,05	8.174,33	8.337,82	8.504,58	8.674,57	8.848,16	9.025,13	9.205,69	9.389,74	9.577,54	9.769,09	9.964,47	10.163,76	10.367,03

[Handwritten signature]

Cláudio Corrêa

[Handwritten signature]

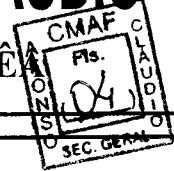
[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



ANEXO II

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

1. PROCURADOR LEGISLATIVO

[...]

2. ANALISTA OPERACIONAL

[...]

3. ANALISTA LEGISLATIVO

[...]

4. AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Executar rotinas de apoio às atividades administrativa e operacional especializada de complexidade compatível, preferencialmente, com seu desenvolvimento profissional.

Especificações:

- Classificar as receitas e despesas de natureza orçamentária e extraorçamentária.
- Elaborar e digitar nota de empenho, pagamentos orçamentários e extraorçamentários.

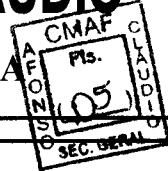


Vanildo Kamp



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



- Elaborar notas de anulação de empenho.
- Acompanhar a evolução da dívida fluante.
- Imprimir no sistema informatizado, relatórios e demonstrações contábeis.
- Realizar trabalhos de digitação no que diz respeito a suas atribuições.
- Redigir textos de assuntos de pouca complexidade.
- Efetuar pagamentos.
- Proceder à emissão de cheques para pagamentos de despesa.
- Realizar a conciliação dos saldos bancários mensalmente.
- Proceder com a publicação dos dados orçamentários e financeiros quando exigidos por lei ou por determinação da Presidência, bem como prestar informações aos órgãos públicos como prestação de contas mensais contábeis e de folha de pagamento, relação anual de informações sociais, declaração de imposto de renda retido na fonte e atividades afins.
- Elaborar folha de pagamentos.
- Controlar a frequência e o controle de registro eletrônico de ponto.
- Elaborar Termo de compromisso de estágio.
- Manter o controle dos atos relativos a nomeação, exoneração, revisão de direitos, deveres e vantagens dos servidores da Câmara.
- Elaborar certidão de tempo de serviço, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.
- Manter atualizado o cadastro de servidores da Câmara.
- Calcular, elaborar, gerar e transmitir encargos sociais e trabalhistas.
- Gerenciar férias, licenças e afastamentos.
- Realizar outras atividades correlatas.

Qualificação exigida:

Exige-se o nível médio de escolaridade. (2º grau completo).

5. ASSISTENTE LEGISLATIVO

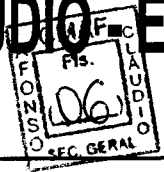


Vanderson



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



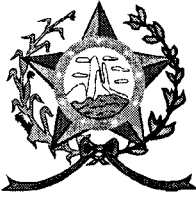
Executar rotinas de apoio às atividades administrativa e operacional especializada, de complexidade compatível, preferencialmente, com seu desenvolvimento profissional.

Especificações:

- Manter o controle dos atos relativos à nomeação, e exoneração, revisão direitos, deveres e vantagens dos servidores da Câmara.
- Manter atualizados o cadastro de servidores da Câmara.
- Elaborar a folha de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara, controlando os atestados de exercício encaminhados pelos diversos setores da Câmara, bem como a frequência dos vereadores as sessões legislativas.
- Elaborar a escala de férias.
- Executar serviços de protocolo de documentos da Câmara, tais como: petições, requerimentos ofícios e outros documentos que foram encaminhados a Câmara, mantendo, inclusive, o controle de sua tramitação em redistribuição das referidas documentações.
- Manter sob sua guarda os livros de registro de protocolo.
- Realizar registro de controle de entrada e saída de material do almoxarifado bem como os saldos dos mesmos, e elaborar inventários mensais quando solicitados.
- Proceder ao registro e controle dos bens patrimoniais da Câmara, no que diz respeito aos móveis e imóveis, elaborando inventários semestrais ou quando solicitados.
- Encaminhar aos diversos setores da Câmara os termos de responsabilidade pela guarda e uso dos bens móveis e exigindo que os mesmos sejam devidamente assinados.
- Executar a digitação de documentos, relatórios e outros documentos que lhe forem determinados.

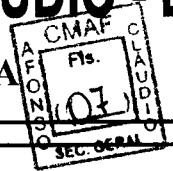


Vaido Kar



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



- Realizar atividades inerentes a fiscalização dos contratos de aquisição de bens, contratação de serviços, e contratação de obras e serviços de engenharia, de modo a garantir o seu fiel cumprimento, atestando o seu recebimento, controlando o período de vigência, e se encarregando de consultar os executores e providenciar a renovação, aditamento ou encerramento dos contratos.
- Realizar atividades correlatas.

Qualificação Exigida:

Exige-se que o nível médio de escolaridade. (2º grau completo) e conhecimento Básico de Informática.

6. OPERADOR DE SISTEMAS

Executar rotinas de apoio às atividades administrativa e operacional especializadas, de complexidade compatível, preferencialmente com seu desenvolvimento profissional.

Especialidade: Conhecimento De Informática, Edição De Imagens E Produção De Vídeos Digitais.

Especificação:

- Executar trabalhos utilizando programas, Flash 8 profissional, 3D Studio Max, Pinnacle Studio 9, Avid Liquid Edition 7 e Cinelerra (Linux).
- Executar serviços de informática.
- Converter arquivos reformados diversos.
- Dar manutenção nos equipamentos de geração e gravação de imagens, áudio, de edição e de exibição da programação.
- Copiar e editar material produzido pela Câmara Municipal, para arquivo próprio.
- Operar projeto de multimídia.

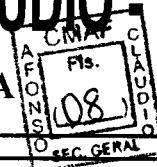


Vanderson



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



- Operar painéis eletrônicos.
- Operar filmadora.
- Editorar DVD.
- Noções do Sistema Operacional Linux.
- Produzir vinhetas e outros recursos visuais utilizando em 3D Max After Effects, operando ilhas de edição não lineares.
- Assessorar a Mesa Diretora, Vereadores e Funcionários, quanto ao funcionamento do programa INTERLEGIS do Senado Federal.
- Gerenciar os serviços de instalação, remoção e de manutenção em software, programas e similares de informática, bem como seu treinamento.
- Controlar a rede de computadores.
- Assessorar na elaboração de páginas de Internet.
- Operar painéis de som e imagens.
- Desenvolver atividades correlatas.

Qualificação Exigida:

Exige-se que o nível médio de escolaridade (2º grau completo).

7. CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

[...]

8. GUARDA PATRIMONIAL LEGISLATIVO

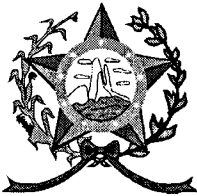
[...]

9. COPEIRA

[...]



Valido tambem.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Apresentamos a Vossas Excelências, para apreciação e posterior deliberação Plenária deste Egrégio Parlamento Legislativo Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da lei municipal institui o plano de cargos de carreira e vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

Referido projeto visa reestruturar o plano de cargos de carreira e vencimentos dos servidores de provimento efetivo deste Poder Legislativo Municipal, conforme já definido em reunião com Vossas Excelências nas dependências desta Casa.

Para tanto, submetemos o presente projeto com os consequentes estudos e impactos pertinentes, solicitando ainda ao Presidente desta Casa, que referido projeto seja apreciado e posteriormente votado em **regime de urgência especial**, ou seja, com a dispensa de interstício mínimo, e que seja **convocado uma sessão extraordinária** para sua deliberação.

O motivo da urgência se dá em razão da necessidade de reestruturar a carreira dos servidores efetivos desta Casa antes do início da Sessão Legislativa Ordinária que ocorrerá em 02 de fevereiro do corrente ano.

Diante do exposto, esperamos contar com o indispensável apoio dos Ilustres Pares para aprovação do presente Projeto, no que antecipadamente

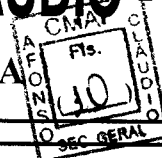


Validado Karla



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



agradecemos, aproveitando a oportunidade para apresentar nossos votos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


MARCELO BERGER COSTA
Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Vice-Presidente


ROSERENE PAULINO DA SILVA
1º Secretário

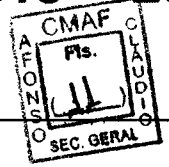

VANILDO KAMPIM
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

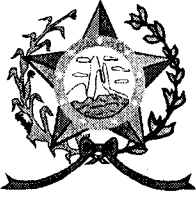
Marcelo Berger Costa, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2023, correrá por conta de dotação orçamentária vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará os limites impostos no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Afonso Cláudio, 23 de janeiro de 2023

Marcelo Berger Costa
Presidente da CMAC
Ordenador de Despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



PARECER CONTÁBIL Nº 0001/2023

Afonso Cláudio/ES, 23 de janeiro de 2023

Advindo para emissão do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 002/2023 que dispõe sobre "altera a redação de dispositivos e anexos da Lei nº 1.869, de 20 de novembro de 2009, que institui o plano de cargos e carreira e vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Afonso Cláudio", segue o respectivo impacto com a devida metodologia de cálculo:

1 - METODOLOGIA DE CÁLCULO:

O artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, determina que a expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, com o devido pronunciamento do Ordenador de despesa sobre sua adequação com Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Reestruturação de Cargos da Câmara Municipal	IMPACTO ANUAL PESSOAL	2024	2025
Exercício 2023	R\$ 3.756.151,01	R\$ 3.895.128,60	R\$ 4.039.248,36

Análise da despesa com Pessoal

	2023	2024	2025
A) RCL (prevista)	110.454.470,64	112.583.961,96	114.718.568,89
B) Limite Legal 6%	6.627.268,24	6.755.037,72	6.883.114,13
C) Previsão Gastos Pessoal (%)	3,40%	3,46%	3,52%

Análise quanto aos gastos folha de pagamento

	2023	2024	2025
A) Duodécimo	5.700.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00
B) Limite Legal 70%	3.990.000,00	3.990.000,00	3.990.000,00
C) Previsão Folha de Pagamento	3.078.812,31	3.192.728,36	3.310.859,31
D) Limite Pessoal (%)	54,01%	56,01%	58,09%

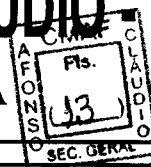
Waly





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



Memória de Cálculo

1 - A RCL levada em consideração, é aquela constante na LDO para o exercício de 2023. pois no momento da elaboração do impacto, a RCL da Prefeitura ainda não estava fechada.

2 - Para 2024 e 2025, o aumento de pessoal projetado, foi com base na meta anual de inflação para o País

3 - O cálculo de limite do Art. 29-a, foi realizado com a repetição do valor do duodécimo nos exercícios seguintes.

Este é o parecer e opina-se pelo prosseguimento.

Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O

